



PREFEITO GERALDO VERNIANO

JACIARA: ENERGIA E DESENVOLVIMENTO

L E I Nº 349, DE 25 DE MARÇO DE 1.985.

**"AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DE JACIARA, À IGREJA PRESBITERIANA
PARA CONSTRUIR UM MONUMENTO À BÍ-
BLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Gros-
so, decreta, e eu GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica autorizado à Igreja Presbiteriana
de Jaciara, C.G.C. nº 03773124/0001-06, localizada na Avenida Pi-
racicaba nº 422, a construir um monumento à Bíblia na Praça Ta-
moios nesta cidade, de acordo com a xerox anexo.**

**Artigo 2º - As despesas correrão por conta da refe-
rida entidade, sem ônus para o Executivo Municipal.**

**Artigo 3º - O referido monumento será inaugurado
no dia da Bíblia, ou quando a entidade assim o achar necessário.**

**Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Em, 25 de março de 1.985.**

**GERALDO VERNIANO
Prefeito**

DESPACHO:

Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

**GERALDO VERNIANO
Prefeito**

**Registrado nesta Secretaria de Administração e pu-
blicado de conformidade com a Lei Vigente. Data Supra.**

**MERCEDES SERATA VERNIANO
Secretária de Administração.**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº02/85

SENHOR PRESIDENTE.

CAROS EDIS.

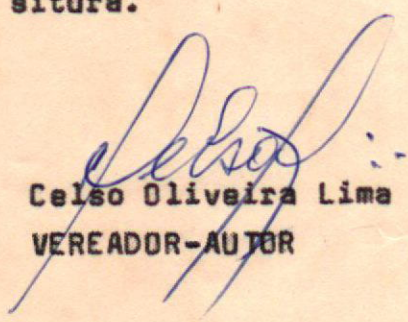
Por ser a Bíblia o livro mais importante e mais li
do no mundo;

Por ser ela Palavra de Deus, merece de todo o ser
humano uma homenagem especial.

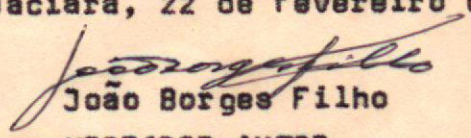
Pela sua relevância ainda hoje, vencendo os séculos
e sendo o único instrumento de Deus para a transformação do ho
mem para o bem da sociedade;

Pelo seu valor espiritual, literário e histórico, e
por ser ela o livro de todas as crenças ou crédulos,

Ainda, porque, muitas outras cidades brasileiras
já possuem um Monumento deste tipo, apelamos para os Nobres -
Edís deste Augusto Poder Legislativo, que aprove nossa propo-
situra.


Celso Oliveira Lima
VEREADOR-AUTOR

Jaciara, 22 de fevereiro de 1.985


João Borges Filho
VEREADOR-AUTOR



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



ANTE-PROJETO DE LEI Nº 02/85

"AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA, À IGREJA PRESBITERIANA PARA CONSTRUIR UM MONUMENTO À BIBLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, Estado de Mato Grosso, DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica autorizado à Igreja Presbiteriana de Jaciara, C.G.C. nº 03773124/0001-06, localizada na Avenida Piracicaba nº 432, a construir um monumento à Bíblia na Praça Tamoiês nesta cidade, de acordo com a xerox anexo.

ARTIGO 2º: As despesas correrão por conta da referida entidade, sem ônus para o Executivo Municipal.

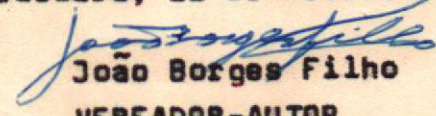
ARTIGO 3º: O referido monumento será inaugurado no dia da Bíblia, ou quando a entidade assim o achar necessário.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

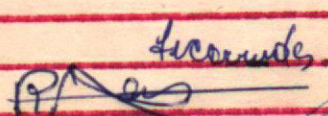
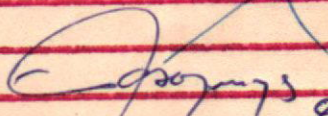
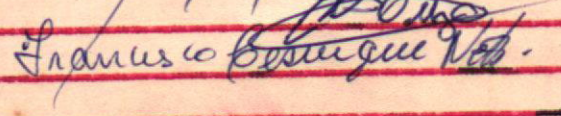
SALA DAS SESSÕES.

Jaciara, 22 de fevereiro de 1.985


Cabo Oliveira Lima
VEREADOR-AUTOR

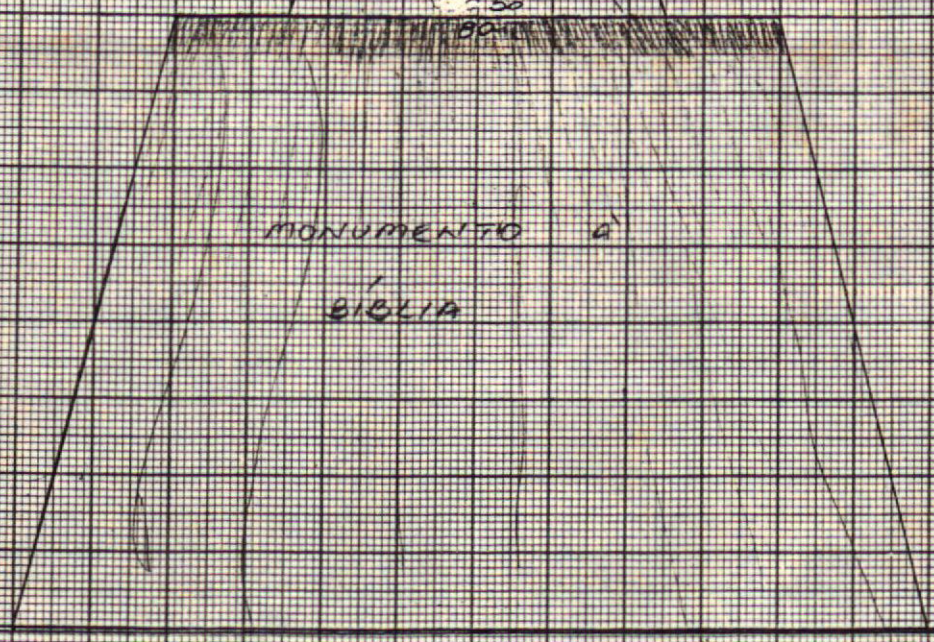

João Borges Filho
VEREADOR-AUTOR

SUBSCRIÇÕES




Francisco Borges

250
200
150
100
50

30
5
5
40
80
10

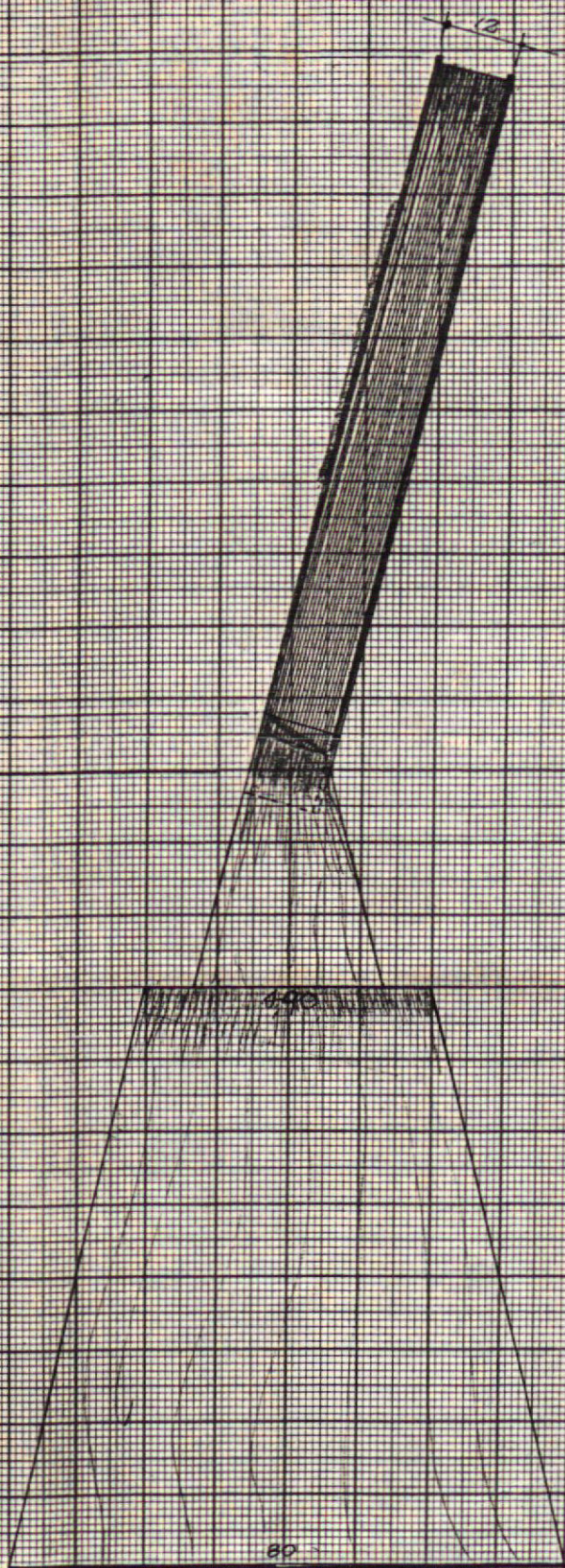


20

120

20

C.M.I.
FIG. 03
A



20

80

20

W V W V W

PARALELO 16 - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Leone Xavier Macedo de Moura

Obra Monumento a Bíblia
Local Açore - MT
Assunto Quantificação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS		OBSERVAÇÃO
				UNIT.	TOTAL	
1.0	Madeira plastificada, 2,00x1,20	ud	4,00			
2.0	Enimento saco de 50kg	ud	10,00			
3.0	Tábua para forma, caixão perdido	m²	4,00			
4.0	Brita nº 1 ou pedrisco	m³	1,01			
5.0	Ferro CA-50	kg	48,00			
6.0	Açao	m³	0,85			
7.0	Pedro	kg	1,00			
8.0	Pedra em metal	ud	29			
	Mão-de-obra	vb			400.000,-	



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA



*Decreto nº 10.115
de 1985
Ordinária
de 10 de março de 1985*



*Aprovado pela
Comissão*



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

05
1

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 02/85

AUTORES: Celso Oliveira Lima e João Borges Filho- VEREADORES

ASSUNTO: Autorização do Executivo Municipal de Jaciara, À Igreja Presbiteriana para Construir um Monumento À BIBLIA, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 07/85

PROTOCOLO Nº 0470/85

APRESENTAÇÃO: A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, compete manifestar sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto Legal, Jurídico e Constitucional.

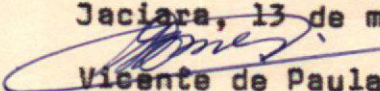
EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 02/85, solicita Autorização do Executivo Municipal de Jaciara, à Igreja Presbiteriana para construir um Monumento à BIBLIA, e dá outras providências.

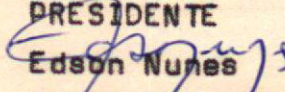
CONCLUSÃO

O Presente Projeto de Lei, está embuido de todas as formalidades legais e Constitucionais, razão pela qual damos o parecer favorável pela aprovação.

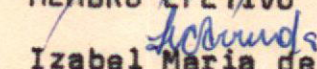
Jaciara, 13 de março de 1.985


Vicente de Paula Gomes

PRESIDENTE


Edson Nunes

MEMBRO EFETIVO


Izabel Maria de Arruda

MEMBRO SUPLENTE